



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA

ANO XXIV-EDIÇÃO N.º 008 criado pela Lei Municipal n.º 13/93, de 02.09.1993- Piraí(PB), 16 de Agosto de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2017

Pirapituba/PB, 16 de agosto de 2017

CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O prefeito Municipal de Piraí, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Vigilância em Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2017, a partir das 08:30 horas, com previsão de término as 17:30 horas.

§ 1º O tema central da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde é "DIREITOS CONQUISTADOS E DEFESAS DE UM SUS PÚBLICO E DE QUALIDADE".

§ 2º O plenário da primeira conferência Municipal de Vigilância em Saúde definirá os delegados de acordo com a paridade dos segmentos e definições de vagas apresentadas pelo regimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS e em suas ausências pela coordenação da conferência.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão organizadora da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde serão aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A conferência Municipal terá por sede o Município de Piraí/PB e será realizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Piraí, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2017.

DENILSON DE FREITAS SILVA

- Prefeito Municipal -